

Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 011/2020

Dispõe sobre a aprovação da **criação da Comissão de Normas e Documentos** do Conselho Municipal Da Assistência Social de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 10 de novembro de 2014;

Em reunião ordinária de 22 de outubro de 2020, **ata de n.º 246/2020;**

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Normas e Documentos do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo-SC:

Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Meio Ambiente

- a. Titular:** Vitor Cesar Paris
- b. Suplente:** Maurício Pereira Carneiro

2. Secretaria Municipal de Assistência Social

- a. Titular:** Mara Cristina Porto Pereira
- b. Suplente:** Cleide Agostinho

Representantes da Sociedade Civil

3. CEACA – Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente

- a. Titular:** José Eduardo Bittencourt
- b. Suplente:** Rosa Machado Silveira

4. Representantes de Trabalhadores do Setor

- a. Titular:** Tatiana da Silva Fernandes
- b. Suplente:** Marina Machado dos Santos Rosa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 22 de outubro de 2020.

José Eduardo Bittencourt
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social